

NOTA TÉCNICA Nº 31/2021/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.024954/2021-35

Brasília, 31 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 1º período do 2º ciclo do Progestão pelo Distrito Federal**

Referência: Processo nº 02501.000554/2013

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Distrito Federal, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o primeiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com seus desafios de gestão específicos. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores, para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, assim como ampliar e qualificar o envolvimento social em instâncias participativas.
3. Observa-se que, de acordo com os Informes Progestão nº 01 e 11/2020, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e seu planejamento, em planilhas padronizadas pela ANA para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google Forms.
4. Para a certificação desta meta, o estado deverá apresentar junto ao Relatório Progestão 2020 os seguintes documentos: proposta do Plano de Capacitação; apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos; programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2021, em consonância com o plano aprovado.
5. O Plano Plurianual de Capacitação deve considerar os seguintes aspectos: as metas de gestão de recursos hídricos que a capacitação pode contribuir; as competências relacionadas a essas metas; ente do sistema estadual que se relaciona com a meta, e o universo de pessoas a serem capacitadas; indicação dos temas relacionados ao desenvolvimento das competências necessárias; estratégia para implementação da ação de capacitação, definindo os tipos de capacitação utilizadas, carga horária, as fontes de financiamento e as parcerias. Na avaliação do Plano de Capacitação, cada critério exigido para a elaboração vale 2 pontos. Se o critério foi totalmente atendido teve nota 2; parcialmente, nota 1 e não atendido, nota 0. Assim, a nota máxima para o plano vale 10 pontos, que corresponde a 35% da meta.



6. Para a certificação deve ser entregue documento comprovando a apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. A apresentação desse documento garante 30% da nota referente à meta capacitação.

7. A Programação Anual de Capacitação para 2021 deve vir separada do plano e apresentar basicamente as seguintes informações: o ente do sistema estadual atendido; tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; tipo de capacitação; título da atividade; carga horária; público (quantitativo); executor da atividade; fonte de recursos. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos, no máximo, que corresponde à 35% da nota da meta.

8. Foi enviado um relato bem detalhado do processo de elaboração do Plano Plurianual de Capacitação dos entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal (Sema, Ibram, CRH/DF e Comitês de Bacias Hidrográficas). Neste relato é feita uma sugestão, que foi avaliada e considerada pertinente, para que as orientações da ANA aos pontos focais nos estados e no Distrito Federal, ocorram até o início do segundo semestre, para que haja tempo hábil para articulação com os entes do Sistema e para o planejamento das capacitações.

9. O Plano Plurianual e a Programação Anual de Capacitação cumpriram todos os critérios solicitados, ambos obtendo a nota máxima. No relatório encaminhado registrou-se que foi feita uma apresentação do Plano de Capacitação na reunião da Câmara Técnica de Permanente Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CTPA/CRH-DF), em fevereiro deste ano (10/02/21), e o referido plano foi aprovado pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH/DF), em março (24/03/21).

10. Foi enviada a Resolução nº 01, de 24 de março de 2021, que aprova o Plano Plurianual de Capacitação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão para o período 2021-2024, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, documento do Diário Oficial do Distrito Federal, de 05 de abril de 2021.



11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Distrito Federal cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
CELINA MARIA LOPES FERREIRA  
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De Acordo.

(assinado eletronicamente)  
RENATA ROZENDO MARANHÃO  
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

De acordo encaminhe-se a COAPP.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

